



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda realizamos a publicação no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que **não houve manifestação quanto a outras ofertas** e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a análise da documentação da empresa;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Prosseguimos com o presente procedimento de contratação da empresa com menor valor orçado, sendo ela:

**CONTRATADO: EDILIANE GOTZ - ME**

**CNPJ: 18.899.141/0001-53**

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Machadinho/RS, 19 de Abril de 2024

*ALCIR GRISON*  
**Prefeito Municipal**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto realizou pesquisa com a empresa que disponibiliza serviços de formação continuada nós temos já citados. Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data que desabone a empresa que será contratada.

Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

**CONTRATADO: EDILIANE GOTZ - ME**

**CNPJ: 18.899.141/0001-53**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O preço para contrato justificam-se plenamente, pois, conforme orçamento formalizado com a administração pública e juntado a esse processo, constatou-se que o valor apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis. Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Machadinho/RS, 22 de Abril de 2024

*ALCIR GRISON*  
**Prefeito Municipal**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

*ALCIR GRISON*, Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

**01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

- a) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
- b) **NÚMERO:** 01/2024
- c) **OBJETO:** Contratação de profissional habilitado para atender diferentes faixas etárias em diferentes atividades afins da profissão como natação, recreação, dança e hidroginástica. (7 horas semanais), pelo período de 12 meses.
- d) **EMBASAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 75 II
- e) **EMPRESA:** Ediliane Gotz - ME
- d) **CNPJ:** 18.889.141//0001-53
- g) **VALOR TOTAL:** R\$ 39.600,00
- h) **AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Machadinho/RS, 22 DE Abril de 2024

***ALCIR GRISON***  
Prefeito Municipal